

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL N° 13 - CG 04/2018
“VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE - INSTITUTO CUCA**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, qualificada como Organização Social por meio do Decreto nº 12.587 de 23 de outubro de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal no 8.704, de 13 de maio de 2003, torna público, para o conhecimento dos interessados, as alterações no Edital nº 13 - CG 04/2018 que regulamenta a **“VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**.

Dessa forma, tendo em vista que não houve tempo hábil para a comissão avaliadora realizar a seleção dos projetos apresentados pelos proponentes, que ocorreria no período de 23 de março a 04 de abril de 2019, faz-se necessário retificar a data final da referida seleção, **que agora ocorrerá dia 11 de abril de 2019**. Em razão da mudança da data final do período de seleção dos projetos, faz-se necessário também a **adequação do cronograma** no que se refere às etapas posteriores à citada data. Ante o exposto, o Instituto Cuca torna pública a alteração do item 2, bem como item 5.2 do referido Edital, a fim de que tenham a seguinte redação:

EDITAL N° 13 - CG 04/2018
VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

[...]

4. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

4.3 Etapa 3 – Entrega dos Projetos (Impresso e Digital):

g) O período de seleção dos projetos se dará entre os dias **23 de março à 11 de abril de 2019**, sendo o de divulgação do resultado final no **dia 12 de abril**. Selecionados os projetos, a premiação será repassada pelos responsáveis dos projetos em uma única parcela, por meio de transferência bancária.

[...]

4.4. Etapa 4 - Seleção dos projetos pela comissão avaliadora:

[...]

b) A Comissão avaliará os projetos no **período de 23 de março à 11 de abril**. No caso de empate, o Diretor de Promoção de Direitos Humanos e Cultura do Instituto Cuca dará o voto de desempate. O NÃO ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS JÁ ASSINALADOS INVIABILIZAM A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

[...]

4.5 Etapa 5 - Divulgação e convocação dos projetos selecionados:

a) A divulgação do resultado deste Edital ocorrerá no dia **12 de abril de 2019**, nas Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Fortaleza e Coordenadoria Especial de Políticas de Juventude.

b) Do resultado, caberá recurso, no **período de 15 a 17 de abril de 2019**, devendo ser dirigido, por escrito, à Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura.

c) Da decisão da Diretoria do Instituto Cuca divulgada no dia **18 de abril de 2019** não caberá mais nenhum recurso ou qualquer pedido de revisão.

d) Após a análise dos recursos, será divulgada lista final de aprovação, contendo a convocação dos selecionados para apresentarem na reunião geral dos projetos contemplados que ocorrerá no dia **22 de abril de 2019**, em local a ser confirmado posteriormente.

[...]

5. DA PREMIAÇÃO

[...]

5.4 Selecionados os Projetos, os recursos, a título de premiação, serão repassados aos responsáveis pelos projetos escolhidos, em UMA ÚNICA PARCELA, por meio de transferência bancária. O repasse será realizado até o **dia 03 de maio de 2019** e CONDICIONADO à regularização da documentação do proponente.

[...]



6. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As atividades propostas nos projetos deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias **03 de maio até o dia 02 de junho de 2019** obrigatoriamente.

[...]

7. DA ENTREGA DE RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Cada proponente deverá entregar, a título de prestação de contas, os relatórios de execução das atividades, contendo registro escrito e fotográfico e/ou audiovisual das ações realizadas, conforme a orientação da equipe da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura. A entrega da prestação de contas será **até o dia 07 de junho**.

[...]

9. DA CULMINÂNCIA

O Instituto Cuca realizará um evento de culminância com a apresentação dos resultados do **“VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”** entre os dias **08 a 16 de junho de 2019**, em local a ser posteriormente definido e divulgado. Não haverá pagamento de cachês para a realização ou apresentação dos projetos contemplados durante esse evento sendo obrigatória a participação de todos os proponentes.

As demais cláusulas e condições do **EDITAL Nº 13 - CG 04/2018 VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO** e seus anexos, não alteradas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Márcio Henrique Barroso Araújo
PRESIDENTE DO INSTITUTO CUCA